

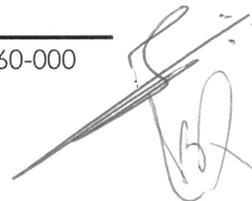
ATA Nº 01/2024 - COMPUR

Porto Ferreira, 17 de janeiro de 2024.

Assuntos tratados: I - Abertura; II – Leitura e Aprovação da Ata nº 06/2023; III – Ciência e Análise de processos; IV - Palavra livre; V - Encerramento.

Aos dezessete dias de janeiro de 2024, reuniram-se os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA DE PORTO FERREIRA (COMPUR), na Casa dos Conselhos, para tratar dos assuntos em tela. **I- Abertura.** Abertura da reunião foi realizada às 17 horas e 15 minutos conforme lista de presença em anexo. O Sr. Fábio Castelhana Franco da Silveira, presidente da gestão 2023/2025, realizou a condução da reunião. **II-** A Ata nº 06, de 21 de setembro de 2023, foi lida, sendo aprovada. **III.** Foi dado vista aos Conselheiros do **Protocolo nº 17.086/2023**, os Conselheiros após analisarem o protocolo e seus documentos, sugerem que área mencionada, tenha o seu uso de solo definido como residencial unifamiliar. **Protocolo nº 4.287/2023**, os Conselheiros após analisarem o protocolo e seus documentos, sugerem que seja acolhido o parecer da “Comissão Permanente de Avaliação de Concessões de benefícios para a instalação ou ampliação de empresas no Município de Porto Ferreira”, anexada ao Despacho 28, do Protocolo e esclarece, que não é de competência do COMPUR, a realização de avaliação de mercado da área a ser doada, conforme requerido no Despacho 42. **Fiscalização de Obras nº 03/2024**, os Conselheiros após analisarem o protocolo e seus documentos, sugerem que a área mencionada, tenha seu uso de solo definido como residencial unifamiliar. **Protocolo nº 17.114/2023**, os Conselheiros após analisarem o protocolo e seus documentos sugerem o as seguintes considerações urbanísticas, no loteamento que pretende ser realizado:

- Implantação de ciclofaixa na extensão de todas as Avenidas do loteamento.
- A Rua marginal a SP-328, deve ter largura mínima de 15,00 (quinze) metros, sendo 10,00 (dez) metros de leito carroçável e 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros) de passeio público em cada lado.
- Pavimentação asfáltica da SP-328, do trecho onde está o término do asfalto existente da Av. Comendador Assad Taiar até o início do empreendimento onde deverá ser construída uma rotatória para a entrada e saída do bairro, com mais 70 metros de asfaltamento à frente na Rodovia SP-328 com uma faixa de asfalto de 10 metros de largura formando uma via de rolamento; entre a Av. Jaime Arnoni e a SP-328 deverá ser construído um canteiro central, com a inclusão de ciclofaixa e calçada de 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros), contendo paisagismo, iluminação de LED, sinalizações viárias e dispositivos de acessibilidade, ou conforme determinarem as diretrizes de Mobilidade Urbana e a drenagem total da SP-328 no trecho em que receberá a pavimentação asfáltica, obedecendo às Legislações Ambientais.

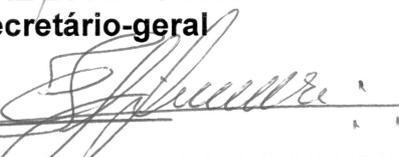


- Complemento da Avenida Jaime Arnoni até a rotatória a ser construída na entrada do loteamento.
 - Construção de rotatória no início da pavimentação da SP-328 (onde atualmente acaba o asfalto) para acesso ao bairro Porto dos Ipês, e construção de Avenida de ligação, devidamente pavimentada, da mencionada rotatória até a Avenida Jaime Arnoni.
 - Interligação do sistema viário da Avenida 1 do empreendimento até a rotatória na Avenida Marginal Armando Scheffer com todas as especificações da Avenida 1, como largura, calçadas e sinalizações.
 - Manter a disposição dos lotes de uso misto como disposto no projeto urbanístico.
- Protocolo nº 16.2042023**, os Conselheiros após analisarem o protocolo e seus documentos sugerem o as seguintes considerações urbanísticas, no loteamento que pretende ser realizado:

- Construção de toda a infraestrutura de ligação da rotatória da ponte de ligação do Bairro Santa Luzia, até a entrada do loteamento, compondo, asfaltamento, guias, sarjetas, drenagem pluvial, iluminação, paisagismo e ciclovia, ciclovia nas avenidas e alamedas do loteamento. Sugerimos ainda, encaminhamento do projeto do loteamento para a Secretaria de Mobilidade Urbana, para análise das avenidas que darão acesso as quadras do loteamento e circulação viária no loteamento. **IV** – Foi dada a palavra para que algum dos Conselheiros ou presentes se manifestasse, não havendo interessados. **V- Encerramento.** Nada mais a ser tratado na reunião o Sr. Fabio Castelhana Franco da Silveira, agradece presença de todos e encerra a reunião às 18:10 horas. Eu, Ilair B. R. Rocha, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata que será lida e aprovada na próxima reunião.



ILAIRE B. R. ROCHA
Secretário-geral



FÁBIO CASTELHANO FRANCO DA SILVEIRA
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA DE PORTO FERREIRA

LEI MUNICIPAL Nº 2.536/2006

GESTÃO 2023/2025

ANEXO 01 DA ATA 01/2024 - 17 de Janeiro de 2024

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

NOME - Antonio Alves Cortinho ASS. [Signature]

NOME - MARCO AURÉLIO AONA ASS. [Signature]

NOME - EVANDRO JOSÉ TURI BORGES ASS. [Signature]

NOME - LUIS GUSTAVO VILAS BÔAS ASS. [Signature]

NOME - Fabio Castellana F. da Silveira ASS. [Signature]

NOME - Paulo Nereso JS Ribeiro ASS. [Signature]

NOME - FLAIR B. S. ROCHA ASS. [Signature]

NOME - _____ ASS. _____

NOME - _____ ASS. _____

NOME - _____ ASS. _____

NOME - _____ ASS. _____